

# CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Gabinete do Presidente*

## ORDEM DE SERVIÇO

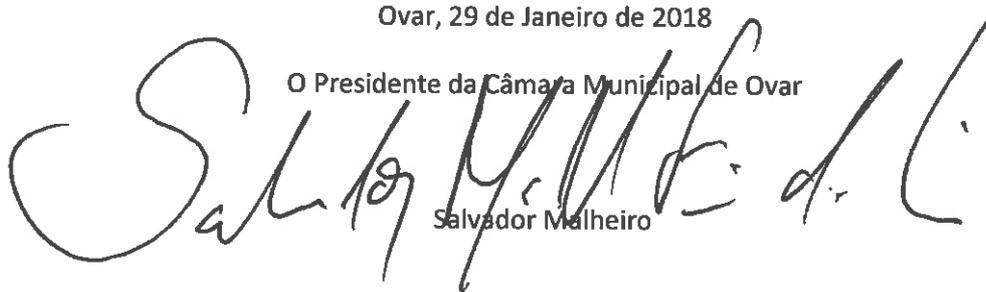
### Tolerância de ponto no Carnaval 2018

- Dado que o Carnaval é tradição relevante no Município de Ovar;
- Considerando que se trata de tradição organizada desde 1952;
- Considerando que o Carnaval constitui uma mais-valia para o comércio local, a restauração, a hotelaria e o turismo;
- Considerando que se trata de tradição em que o setor privado e o setor público se envolvem de forma direta ou indireta;
- Tendo presente que os trabalhadores municipais de modo direto ou indireto dão contributo para a valorização desta tradição;
- Com base no disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que refere competir ao Presidente da Câmara “Decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais”, determino que seja dada **tolerância de ponto a todos os trabalhadores dos serviços da Câmara Municipal nos dias 12 e 13 de fevereiro (segunda e terça-feira), garantindo e salvaguardando os serviços mínimos essenciais (por exemplo a proteção civil).**
- Para os trabalhadores que participam no Corso Carnavalesco, é também concedida tolerância de ponto no dia **14 de fevereiro (quarta-feira).**

Comunique-se a todas as chefias e responsáveis municipais.

Ovar, 29 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar



Salvador Malheiro

EO/AP